

**EDITAL PRE Nº 86/2019, de 11 de dezembro de 2019**

**(Cronograma retificado em: 06/01/2020)**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO  
INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO CAMPUS CABEDELLO – 2020**

**Programa Nacional de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de  
Educação de Jovens e Adultos – PROEJA**

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições, faz saber por meio deste Edital, que **no período de 11 de dezembro de 2019 a 16 de janeiro de 2020**, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o **CURSO TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO – Programa Nacional de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA do IFPB – Campus Cabedelo**, conforme o disposto abaixo.

## **1. DO PROCESSO SELETIVO**

### **1.1 DA VALIDADE**

O resultado do Processo Seletivo previsto neste edital será válido apenas para preenchimento das vagas ofertadas para o ano letivo de 2020.

### **1.2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

- a) Ter concluído ou estar cursando o 9º ano (antiga 8ª série), ou equivalente;
- b) Ter idade mínima de 18 anos, completados até o dia da matrícula;
- c) Não possuir o Ensino Médio Completo; e.
- d) Apresentar a documentação exigida no **subitem 2.2**.

### **1.3 DAS VAGAS**

**1.3.1** Para o ano semestre letivo de 2020, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Cabedelo, oferece um total de **40 (quarenta) vagas em turno da noite**.

**1.3.2** Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) disponibilizam-se 5% (cinco por cento) das vagas, ou seja, **02 (duas) vagas**, para Pessoas com Deficiência. Para tanto, o candidato deverá seguir os procedimentos determinados nos **subitens 2.2.3 e 2.2.4**.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

### 2.1 DO LOCAL E DATAS

#### 2.1.1 A inscrição será gratuita.

**2.1.2** As inscrições serão realizadas no período de 11 de dezembro de 2019 a 16 de janeiro de 2020, de segunda a sexta-feira no Setor de Protocolo do Campus Cabedelo, das 8h às 17h no IFPB – Campus Cabedelo, situado na Avenida Santa Rita de Cássia, nº 1900 – Jardim Camboinha – Cabedelo/PB, Telefones: (83) 3248-5400 / 3248-5402.

### 2.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

#### 2.2.1 No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Formulário de Inscrição (ver **Anexo I**) devidamente preenchido e assinado;
- b) Fotocópias (frente e verso) de Documento de Identificação Oficial (com foto) e CPF, apresentando os documentos originais;
- c) Fotocópia de Comprovante de Residência do **último mês**;
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (antigo ginásial ou 1º grau), ou Declaração de conclusão, **Histórico Escolar do Ensino Fundamental, apresentando os originais.**

***\*Observação:** Será válido para comprovar conclusão do ensino fundamental, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.*

**2.2.2** Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar cédula de identidade para estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

**2.2.3** O candidato com deficiência deverá entregar, no período de inscrição, além dos documentos exigidos no item 2.2.1:

- a) Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID (a deficiência mencionada no atestado médico apresentado deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298,

de 12 de novembro de 1999 ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular); e

b) Requerimento solicitando o tipo de atendimento necessário a ser adotado para o caso específico, no(s) dia(s) da seleção, como por exemplo: ledores, intérpretes de Libras, etc.

**2.2.4** As vagas para **candidatos com deficiência** são estabelecidas de acordo com a legislação vigente, desde que o candidato tenha informado sua condição de deficiência e que tenha sido devidamente comprovada **no ato de inscrição** neste Processo Seletivo, caso contrário concorrerá às vagas destinadas aos demais candidatos.

### 3. DA SELEÇÃO

**3.1** Os candidatos submeter-se-ão a uma entrevista com preenchimento prévio de questionário disponível no ato da inscrição. As entrevistas serão realizadas no período de **20 a 23** de janeiro de 2020 no IFPB – Campus Cabedelo, das 08h às 17h, mediante agendamento prévio no ato da inscrição.

#### 3.2 DA SELEÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

**3.2.1** As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**3.2.2** Ao candidato com deficiência auditiva será assegurada presença de intérprete durante a realização da entrevista.

**3.2.3** As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão ao quadro das vagas regulares.

### 4. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

**4.1** A avaliação dos candidatos ao Curso Técnico em Panificação Integrado ao Ensino Médio – PROEJA, constará de análise do questionário e da entrevista realizada por uma equipe constituída pela Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante do IFPB – Campus Cabedelo, com **critérios preestabelecidos com base nas expectativas destes com relação ao curso e suas condições socioeconômicas e culturais**.

#### 4.1.1 Os critérios avaliados no questionário socioeconômico seguem a seguinte pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO					MÁXIMO
	Forma de ensino e tipo de escola em que concluiu Ensino Fundamental	Ensino regular	Ensino EJA público		Exames supletivos	
	10 pontos	20 pontos				
Tempo que está afastado da escola	Menos de 1 ano	De 1 a 2 anos	De 2 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	20 pontos
	8 pontos	11 pontos	14 pontos	17 pontos	20 pontos	
Renda familiar per capita (incluindo benefícios de Programas Sociais)	Até 1 salário*	Mais de 1 até 2 salários	Mais de 2 até 3 salários	Mais de 3 até 4 salários	Mais de 4 salários	20 pontos
	20 pontos	17 pontos	14 pontos	11 pontos	8 pontos	
Local de moradia	Zona rural			Zona urbana		10 pontos
	10 pontos			5 pontos		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>						<b>70 pontos</b>

\*Salário mínimo vigente.

#### 4.1.2 Os critérios a serem avaliados na entrevista seguem a seguinte pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
<b>COMUNICAÇÃO:</b> capacidade de expressar opiniões e articular respostas coerentes.	De 1 a 10 pontos
<b>MOTIVAÇÃO:</b> demonstrar interesse em participar do curso.	De 1 a 10 pontos
<b>DISPONIBILIDADE:</b> demonstrar que possui tempo para acompanhar as aulas e realizar as atividades curriculares.	De 1 a 10 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>30 pontos</b>

**4.2 A pontuação máxima a ser atingida pelo candidato é de 100 pontos, considerando a somatória dos pontos obtidos com o questionário e entrevista.**

**4.3** A avaliação, em virtude de sua característica, não estará sujeita à revisão.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando-se o desempenho dos concorrentes na avaliação.

**5.2** Em caso de empate, será classificado o candidato de maior idade.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**6.1** A relação dos candidatos classificados em primeira chamada será divulgada nos murais do IFPB – Campus Cabedelo e nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.ifpb.edu.br/cabedelo> e <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/> até o dia 24 de janeiro de 2020.

## 7. DAS MATRÍCULAS

**7.1** As matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo para preenchimento das vagas previstas neste edital serão efetuadas em conformidade com o Edital de Convocação para Matrícula que será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino após a divulgação dos classificados em primeira chamada, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>.

**7.2** A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.

**7.2.1** No caso de matrícula através de procuração, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração, seu documento de identidade.

**7.3** No ato da matrícula, deverão ser entregues os documentos do candidato classificado, por ele ou procurador legalmente constituído:

Originais + cópias legíveis sem rasuras:

*\*cópias não legíveis ou com rasuras não serão aceitas em hipótese alguma.*

- a) 01 (uma) foto 3X4, recente e identificada (com o nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Documento de Identificação Oficial com foto (exemplo: RG, CNH, Carteira de Trabalho);
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- e) Histórico Escolar comprovando conclusão do ensino fundamental e Certificado de Conclusão do ensino fundamental, quando houver;
- f) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – somente para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- g) Título Eleitoral, para candidatos maiores de 18 anos.

**Obs<sup>1</sup>:** O candidato com deficiência deverá apresentar, além da documentação acima, **Laudo Médico** indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

**Obs<sup>2</sup>:** No caso de matrículas realizadas por procuração, deverá ser apresentada a documentação indicado no subitem 7.2.1.

**7.4** A matrícula para preenchimento das vagas será feita em ordem decrescente de acordo com o número de vagas oferecidas, observando as vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

**7.5** O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

**7.6** Se existirem vagas não preenchidas após o término da matrícula de 1ª chamada, o IFPB – Campus Cabedelo publicará novas chamadas e divulgará nas páginas eletrônicas: <https://estudante.ifpb.edu.br/> e <http://www.ifpb.edu.br/cabedelo> e nos murais do Campus.

## **8. DO INÍCIO DAS AULAS**

**8.1** As aulas do Curso Técnico em Panificação Integrado ao Ensino Médio terão início conforme calendário acadêmico de 2020, previsto para o dia 10 de fevereiro de 2020.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Será considerado desistente e automaticamente eliminado deste Processo Seletivo, o candidato(a) que não comparecer para efetuar a matrícula na(s) data(s) estabelecida(s).

**9.2** Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão chamados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

**9.3** Não será efetivada a matrícula de candidato(a) que não apresentar os documentos estabelecidos neste edital ou fora do prazo estipulado no cronograma.

**9.4** A participação no Processo Seletivo de que trata o presente edital implica conhecimento e aceitação, na íntegra, de suas normas legais e regimentais.

**9.5** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo.

**9.6** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.

**9.7** Este edital estará publicado, na íntegra, no Portal do Estudante: <https://estudante.ifpb.edu.br/>.

**9.8** Os casos omissos serão solucionados através da Direção de Desenvolvimento do Ensino do Campus Cabedelo.

Cabedelo, 11 de dezembro de 2019.

**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**  
Pró-Reitora de Ensino do IFPB

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO																																							
[Grid for Name]																																							
DATA NASC.								NATURALIDADE																								UF							
[Grid]								[Grid]																								[Grid]							
ENDEREÇO																																							
[Grid]																																							
BAIRRO												CIDADE																		UF									
[Grid]												[Grid]																		[Grid]									
CEP								TELEFONE												CELULAR																			
[Grid]								[Grid]												[Grid]																			
E-MAIL								DATA																															
[Grid]								[Grid]																															
IDENTIDADE								ÓRGÃO EXPEDIDOR								ESTADO CIVIL																							
[Grid]								[Grid]								[Grid]																							
Nº CPF								ESTADO CIVIL																															
[Grid]								[Grid]																															
NOME DO PAI																																							
[Grid]																																							
NOME DA MÃE																																							
[Grid]																																							
ESCOLA DE ORIGEM / ANO DE CONCLUSÃO																																							
[Grid]																																							

Declaro estar de acordo com as normas deste Edital: \_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato (a)  
 Cabedelo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

Declaro que o candidato efetuou inscrição para o Processo Seletivo do PROEJA no IFPB  
 Campus \_\_\_\_\_ para o ano letivo de 20\_\_\_.

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Funcionário (a): \_\_\_\_\_

Data da Seleção/Entrevista: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Horário: \_\_\_\_\_.

Local: IFPB – Campus \_\_\_\_\_.

## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO CAMPUS CABEDELLO – 2020

# CRONOGRAMA

**(Cronograma retificado em: 06/01/2020)**

ETAPA	LOCAL	PERÍODO
Período de Inscrições	<b>Protocolo do IFPB – Campus Cabedelo</b> Localizado na Rua Santa Rita de Cássia, nº 1900, Bairro Jardim Camboinha Cabedelo/PB Telefones: (83) 3248-5400 / 3248-5402	<b>11 de dezembro de 2019 a 16 de janeiro de 2020</b>
Entrevistas	<b>IFPB - Campus Cabedelo</b> Entre 08h às 17h, mediante agendamento prévio no ato da inscrição	<b>20 a 23 de janeiro de 2020</b>
Resultado Final <i>(previsão)</i>	Nos murais do IFPB – Campus Cabedelo e nos seguintes endereços eletrônicos: <a href="https://estudante.ifpb.edu.br/">https://estudante.ifpb.edu.br/</a> <a href="http://www.ifpb.edu.br/cabedelo">http://www.ifpb.edu.br/cabedelo</a>	<b>24 de janeiro de 2020</b>
Matrículas 1ª chamada <i>(previsão)</i>	<b>Coordenação de Controle Acadêmico do IFPB – Campus Cabedelo, das 8h às 11h, das 14h às 17h.</b> Localizado na Rua Santa Rita de Cássia, nº 1900, Bairro Jardim Camboinha Cabedelo/PB Telefones: (83) 3248-5400 / 3248-5402	Provavelmente entre os dias: Matrícula: <b>27 a 29/01/2020</b> Retardatários: <b>30/01/2020</b>
Início das Aulas	<b>IFPB - Campus Cabedelo</b>	<b>10 de fevereiro de 2020</b>



### **ANEXO III**

## **PERFIL TECNOLÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO – CAMPUS CABEDELO – PROEJA**

### **EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA**

O Técnico em Panificação, ao final do curso, é capaz de realizar planejamento e execução do processo de produção de pães, massas e salgados de maneira artesanal ou de forma industrializada, utilizando as boas práticas na manipulação de alimentos, e rotulagem, identificando a embalagem adequada. Também opera equipamentos utilizados no processo, efetua controle de qualidade, de estoque, custos e consumo, utilizando técnicas mercadológicas de produtos e insumos e desenvolvendo produtos e processos, apresentando, ainda, uma formação empreendedora, de forma a gerar a sua própria oportunidade de trabalho.

Ele terá também competências que permitem superar os limites de sua ocupação no seu campo de atuação para transitar por outros campos da mesma área profissional ou de áreas afins. O profissional terá também competências que procuram ampliar, renovar seus conhecimentos para atuar num mundo do trabalho em constante mutação e permanente desenvolvimento.

### **ONDE TRABALHA O TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO**

- Padarias.
- Confeitarias.
- Restaurantes e similares.
- Catering.
- Bufês.
- Meios de hospedagem. Instituições de ensino e /ou pesquisa.
- Consultorias Técnicas.
- Profissional autônomo. Empreendimento próprio.